



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 59, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Processo Administrativo TRT nº 19475/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão por morte, de natureza vitalícia, à requerente **Maria da Conceição Paiva Montenegro**, a contar de 17 de fevereiro de 2021, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria do Juiz Titular de Vara aposentado Carlos Antonio Santa Cruz Montenegro, com fundamento nos arts. 93, VI, e 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC nº 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/91, e art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), observando-se no cálculo dos proventos o disposto no art. 24, §§ 1º e 2º, incisos de I a IV da EC nº 103/2019, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente